

LEI Nº 202, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Receita Geral do Município de Alegre, para o exercício de 1954, é orçada em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a qual será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Gerais	Designação da Receita	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
Receita Ordinária				
<u>Tributária</u>				
a) Impostos:				
0.11.1	Imposto Territorial Urbano	40.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	250.000,00		
0.17.3	Imposto s/ Indústrias e Profissões	800.000,00		
0.18.3	Imposto de Licenças	250.000,00		
0.19.7	Imposto do Selo	25.000,00		
0.27.3	Imposto s/ jogos e diversões	20.000,00		1.385.000,00
b) Taxas:				
1.21.4	Taxa de Expediente	15.000,00		
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	10.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	90.000,00		115.000,00
	_____ Total da Receita Tributária			1.500.000,00
<u>Patrimonial:</u>				
2.01.0	Renda Imobiliária	25.000,00		
2.02.0	Renda de Capitais	10.000,00		35.000,00
	_____ Total da Receita Patrimonial			
<u>Industrial:</u>				
3.03.0	Serviços Urbanos			
	Consumo de Água	50.000,00		
3.05.0	Estabelecimentos e serviços diversos			
	Jornal Oficial	8.000,00		
	_____ Total da Receita Industrial			58.000,00
<u>Receitas Diversas:</u>				
4.11.0	Receita de Mercado	20.000,00		
4.12.0	Receita de Cemitério	14.000,00		
4.13.0	Receita de Combustível e Lubrificantes	50.000,00		
4.15.0	Diversos			
	Cont. Governo do Estado	500.000,00		
	Idem da União	500.000,00	1.000.000,00	
	_____ Total de Receitas Diversas			1.084.000,00
Receita Extraordinária				
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		203.000,00	
6.20.0	Contribuições diversas “Calçamento”	100.000,00		
6.21.0	Multas	10.000,00		
6.23.0	Eventuais	10.000,00		
	_____ Total da Receita Extraordinária			323.000,00
TOTAL GERAL		2.797.000,00	203.000,00	3.000.000,00

Art. 2º A Despesa Geral do Município de Alegre, para o exercício de 1954, fixada em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Gerais	Designação da Receita	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
	PODER LEGISLATIVO			
	<u>Câmara Municipal</u>			
8.00.0	Pessoal fixo	84.000,00		
8.00.3	Material de Consumo	2.600,00		
8.00.4	Despesas Diversas	7.000,00		93.600,00
	PODER EXECUTIVO			
	<u>Gabinete do Prefeito</u>			
8.02.0	Pessoal Fixo	69.000,00		
8.02.4	Despesas Diversas	9.500,00		
	<u>Prefeitura</u>			
	<u>Secretaria</u>			
8.04.0	Pessoal Fixo	52.260,00		
8.04.3	Material de Consumo	5.000,00		
8.04.4	Despesas Diversas	5.000,00		
	<u>Contadoria</u>			
8.07.0	Pessoal Fixo	78.720,00		
8.07.3	Material de Consumo	5.000,00		
	<u>Tesouraria</u>			
8.09.0	Pessoal Fixo	26.400,00		
8.09.3	Material de Consumo	5.500,00		
	<u>Serviço de Arrecadação</u>			
8.11.1	Pessoal Variável	2.500,00		
	<u>Serviço de Fiscalização</u>			
8.12.1	Pessoal Fixo	216.000,00		
	<u>Serviços Públicos de Interesse comum com o Estado</u>			
	<u>Segurança Pública</u>			
8.25.4	Despesas Diversas	4.800,00		
	<u>Assistência Social</u>			
8.29.4	Despesas Diversas	5.000,00		
	<u>Auxílios e Subvenções</u>			
8.29.4	Despesas Diversas	10.000,00		
	<u>Educação Pública</u>			
	<u>Ensino Secundário</u>			
8.33.4	Despesas Diversas	43.200,00		
	<u>Biblioteca Pública Municipal</u>			
8.34.0	Pessoal Fixo	15.600,00		
8.34.2	Material Permanente		2.000,00	
	<u>Saúde Pública</u>			
8.42.0	Pessoal Fixo	20.400,00		
4.42.1	Pessoal Variável	19.200,00		
8.42.3	Material de Consumo	15.000,00		
8.42.4	Despesas Diversas	550,00		
	<u>Serviço Estadual</u>			
8.48.4	Despesas Diversas	3.600,00		
	<u>Fomento</u>			
8.51.1	Pessoal Variável	9.000,00		
8.51.3	Material de Consumo	5.000,00		
	<u>Serviços Públicos Municipais</u>			
	<u>Água e Esgotos</u>			
8.63.0	Pessoal Fixo	16.560,00		
8.63.1	Pessoal Variável	49.800,00		
8.63.3	Material de Consumo	15.000,00		
8.63.4	Despesas Diversas	21.000,00		
		820.190,00	2.000,00	822.190,00

Códigos Geral	Designação da Receita	Efetiva Cr\$	Mutações Patrimoniais Cr\$	Total Cr\$
	<u>Transporte</u>	820.190,00	2.000,00	822.190,00
	<u>Jornal Oficial</u>			
8.69.1	Pessoal Variável	36.000,00		
8.69.2	Material Permanente		2.000,00	
8.69.3	Material de Consumo	5.000,00		
8.69.4	Despesas Diversas	850,00		
	<u>Parques e Jardins</u>			
8.81.1	Pessoal Variável	87.600,00		
8.81.3	Material de Consumo	3.000,00		
	<u>Limpeza Pública</u>			
8.85.1	Pessoal Variável	92.400,00		
8.85.4	Despesas Diversas	15.000,00		
	<u>Illuminação Pública</u>			
8.88.4	Despesas Diversas	57.000,00		
	<u>Cemitérios</u>			
8.89.1	Pessoal variável	13.200,00		
8.89.3	Material de Consumo	8.000,00		
	<u>Mercado</u>			
8.89.1	Pessoal variável	10.800,00		
8.89.4	Material de Consumo	1.000,00		
	<u>Obras e Melhoramentos Públicos</u>			
	<u>Conservação de Estradas</u>			
8.82.1	Pessoal Variável	350.000,00		
8.82.3	Material de Consumo	160.000,00		
8.82.4	Despesas Diversas	60.000,00		
	<u>Conservação de Próprios</u>			
8.87.1	Pessoal Variável	21.600,00		
8.87.4	Despesas Diversas	10.000,00		
	<u>Conservação de Ruas</u>			
8.81.4	Despesas Diversas	60.000,00		
	<u>Obras Novas</u>			
	<u>Áqua e Esgotos</u>			
8.89.2	Material Permanente		249.800,00	
	<u>Matadouro Municipal</u>			
8.89.2	Material Permanente		50.000,00	
	<u>Cemitérios</u>			
8.82.4	Despesas Diversas	80.000,00		
	<u>Const. e Rec. de Estradas e Pontes</u>			
8.81.4	Despesas Diversas	118.890,00		
	<u>Conservação de Ruas</u>			
8.81.4	Despesas Diversas	350.000,00		
	<u>Encargos Diversos</u>			
	<u>Aposentadoria</u>			
8.90.0	Pessoal Fixo	42.870,00		
	<u>Contribuição Previdência</u>			
8.91.4	Despesas Diversas	10.000,00		
	<u>Acidente de Trabalho</u>			
8.94.4	Despesas Diversas	10.000,00		
	<u>Sub. Cont. e Auxílios</u>			
8.98.4	Despesas Diversas	48.000,00		
	<u>Despesas Judiciárias</u>			
8.99.4	Despesas Diversas	10.000,00		
	<u>Diversos</u>			
8.99.4	Despesas Diversas	11.200,00		
	Total	2.696.200,00	303.800,00	3.000.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de novembro de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.